

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 91/1986 de 3 de Junho

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Educação e Cultura a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura no montante de 9 659 contos.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 17 de Março de 1986. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.